

ACÓRDÃO Nº 4617/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.810/2012-8.
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Suleima Fraiha Pegado (ex-Secretária Executiva, CPF nº 049.019.592-04)
4. Unidade: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (Seteps/PA)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades Técnicas: Secex/PA e Serur
8. Advogada constituída nos autos: Luana Tainah Rodrigues Mendonça (OAB/DF 28.949)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 8.121/2014-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. tornar sem efeito, de ofício, as multas de que trata o item 9.5 do Acórdão nº 8.121/2014-1ª Câmara, devido à prescrição da pretensão punitiva;

9.3. notificar a recorrente e o responsável Sérgio Cabeça Braz acerca desta deliberação.

10. Ata nº 24/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 12/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4617-24/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral